



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA PARAÍBA
CASA DE EPITÁCIO PESSOA
GABINETE DO DEPUTADO MICHEL HENRIQUE

INDICATIVO Nº 1.147 /2026

AUTOR: DEPUTADO MICHEL HENRIQUE

Senhor Presidente,

INDICO, nos termos do artigo 111, inciso I, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, que seja encaminhada manifestação ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado da Paraíba, solicitando a realização de estudos e a adoção de providências administrativas e normativas no sentido de viabilizar a criação de linha especial de crédito, por intermédio da Desenvolve Paraíba, destinada aos empreendedores que desenvolvem atividades econômicas ligadas aos festejos juninos.

JUSTIFICATIVA

Os festejos juninos da Paraíba — com destaque geopolítico e cultural para o "Maior São João do Mundo" em Campina Grande e as celebrações em João Pessoa e demais municípios do interior — transcendem a condição de meras festividades sazonais. Eles constituem o ecossistema mais dinâmico de economia criativa, turismo cultural e desenvolvimento socioeconômico do Nordeste setentrional, gerando um impacto financeiro bilionário que reconfigura os índices macroeconômicos do nosso Estado.

A presente proposta encontra estrito amparo constitucional e legal, fundamentando-se nos princípios de incentivo à ordem econômica e de valorização cultural. No plano federal, o artigo 170, inciso IX, da Constituição da República impõe o tratamento favorecido às empresas de pequeno porte, diretriz que é corroborada pelo artigo 141 da Constituição do Estado da Paraíba, que exige tratamento jurídico diferenciado e simplificado a microempresas. Ademais, a medida cumpre o comando do artigo 224 da Carta Estadual, que obriga o Estado a apoiar e incentivar a difusão das manifestações culturais, alinhando-se perfeitamente com a Lei Complementar Federal nº 123/2006 e com a missão institucional da Desenvolve Paraíba de promover o microcrédito produtivo orientado.

Contudo, a engrenagem que sustenta a grandiosidade e a excelência desses eventos é movida, predominantemente, por trabalhadores de pequena escala: artesãos, seleiros, costureiras, cozinheiros, barraqueiros, balanceiros, ambulantes e microempreendedores individuais. Para esses segmentos da base da pirâmide produtiva, o ciclo junino representa a principal, e muitas vezes a única, oportunidade de faturamento substancial do ano civil.

Ocorre que, para atender ao expressivo aumento da demanda de consumo gerado por milhões de turistas, esses pequenos operadores econômicos deparam-se com um grave gargalo financeiro: a escassez de capital de giro e a falta de recursos próprios para o investimento inicial em matéria-prima, insumos, adequação sanitária, segurança estrutural e modernização de equipamentos. Na ausência de mecanismos governamentais de apoio, esse público vulnerável é frequentemente empurrado para linhas de crédito bancárias comerciais com taxas de juros abusivas ou, em cenários ainda mais graves, para o mercado ilegal de endividamento informal (agiotagem), o que sufoca a sustentabilidade de seus negócios.



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA PARAÍBA
CASA DE EPITÁCIO PESSOA
GABINETE DO DEPUTADO MICHEL HENRIQUE

A intervenção proativa do Estado, por meio da criação de uma linha de crédito subsidiada, desburocratizada e desenhada especificamente para a sazonalidade junina, apresenta-se como um instrumento de justiça distributiva e eficiência econômica. Ao garantir fôlego financeiro a esses trabalhadores através da Desenvolve Paraíba, o Poder Executivo promove a inclusão financeira, combate o desemprego, eleva o padrão de atendimento e os serviços ofertados aos turistas e estimula a formalização dos micronegócios.

Em última análise, proteger e capitalizar o pequeno empreendedor junino significa blindar a economia de base paraibana, garantindo que a riqueza gerada pela nossa maior tradição cultural permaneça circulando nas mãos do próprio povo paraibano.

Ante o exposto, dada a relevância da matéria, é que ora apresentamos esta Indicação, esperando contar com o indispensável apoio dos nobres pares para sua aprovação.

Sala das Sessões, em 15 de junho de 2026


Michel Henrique
Deputado Estadual